

REGULAMENTO DE USO DAS SALAS DO ESPAÇO DE APRENDIZAGEM COLABORATIVA (EAC) DO IMEF

Este regulamento normatiza o funcionamento e uso das salas 2108 e 2109 do Espaço de Aprendizagem Colaborativa (EAC) do IMEF.

1. DAS SALAS

1.1 As salas 2108 e 2109, localizadas no pavilhão 02 do Campus Carreiros da FURG foram cedidas pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) para atender as atividades de monitoria do Projeto Espaço de Aprendizagem Colaborativa (EAC) do IMEF.

1.2 As salas do EAC são destinadas para as atividades das monitorias das disciplinas básicas ofertadas pelo IMEF. Os alunos matriculados nestas disciplinas terão acesso às salas do EAC, somente se estiverem acompanhados do professor responsável ou de bolsistas dos projetos de monitoria.

1.3 Os atendimentos nas salas do EAC ocorrerão de segunda-feira até sexta-feira, de acordo com os horários publicados no site do IMEF no link: <https://imef.furg.br/monitorias-eac>

1.4 É proibida a retirada de qualquer equipamento, livros, mobiliário, utensílios e demais objetos que compõem a estrutura física das salas do EAC sem a autorização da Direção do IMEF.

1.5 Somente os docentes, técnicos e bolsistas têm autorização para pegar a chave das salas do EAC na Portaria do Prédio 2, mediante autorização dada pela Direção do IMEF ou pelos coordenadores dos projetos de monitoria vinculados ao IMEF.

2. DOS USUÁRIOS

2.1 Estudantes podem utilizar as salas do EAC para estudar, desde que acompanhados do bolsista monitor.

2.2 Não é permitido nas salas do EAC:

- I) comer e beber;
- II) escrever e colar adesivos nos computadores, equipamentos e mobiliário;
- III) fumar;

IV) apropriar-se indevidamente de qualquer equipamento, livros ou acessórios;

V) utilizar-se de qualquer ferramenta para abrir os equipamentos;

VI) incomodar os demais usuários;

VII) ouvir som, com exceções quando for utilizado o fone de ouvido, ou se a atividade desempenhada requeira a reprodução sonora.

3. DOS DEVERES DO USUÁRIO

3.1 É dever do usuário prezar pela conservação dos equipamentos, livros e mobiliário das salas do EAC, sendo responsabilidade de quem retirou a chave na Portaria, zelar pela limpeza e organização da sala.

3.2 Certificar-se de que não há vírus nas mídias que forem utilizar nos computadores das salas do EAC como: CD/DVD, pen-drive, cartão de memória, etc.

3.3 Os computadores e os projetores das salas do EAC devem ser desligados corretamente e as janelas devem ser fechadas sempre que a sala for desocupada.

3.4 Ao verificar algum problema nas salas do EAC, o bolsista responsável pela chave deverá comunicar imediatamente à Direção do IMEF através do e-mail imef.direcao@furg.br ou à Secretaria do IMEF através do e-mail imef@furg.br.

4. DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

4.1 Quaisquer danos causados por uso inadequado das salas do EAC, o bolsista responsável pela chave deverá comunicar imediatamente à Direção ou a Secretaria do IMEF.

Parágrafo único: A Direção do IMEF fará os encaminhamentos administrativos de acordo com a legislação vigente.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Direção do IMEF.

Profa. Dra. Adriana Elisa Ladeira Pereira
Diretora do Instituto de Matemática, Estatística e Física - IMEF
(a via original encontra-se assinada)

OBS.: Este regulamento foi aprovado na reunião ordinária do Conselho do IMEF, Ata nº 06/2024.